



Agência Nacional de
Telecomunicações

Ara Apkár Minassian
Superintendente de Serviços de
Comunicação de Massa

Audiência Pública
PLS nº 483/2008

Serviço de Televisão
Comunitária

Senado Federal

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e
Informática



Agência Nacional de
Telecomunicações

Canal Comunitário TV a Cabo



Canal Comunitário – TV a Cabo

Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995

Art. 23. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço deverá tornar disponíveis canais para as seguintes destinações:

I – Canais básicos de utilização gratuita:

...

g) Um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos.

Nº de Outorgas	Total de Municípios	Domicílios Passíveis de Atendimento	Assinantes
237	260	24.376.239	4.156.976
Nº estimado de espectadores			14.549.416

Julho 2009





Agência Nacional de
Telecomunicações

Rádiodifusão Comunitária



Radiodifusão Comunitária

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

- **Características**

1. Canal único;
2. Serviço de Radiodifusão Sonora;
3. Opera em Frequência Modulada;
4. Opera com Baixa Potência;
5. Cobertura restrita (raio de 1 Km);
6. Outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos;



4 Km Distância mínima entre sistemas irradiantes

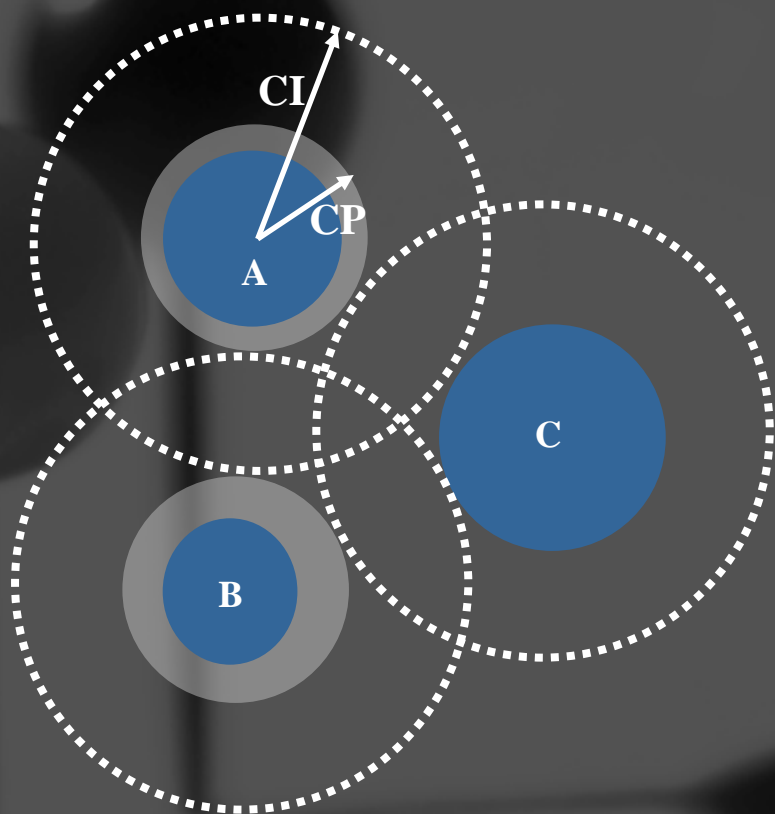
1 Km Raio de Cobertura






RADCOM Licenciadas	FM Licenciadas
3.101	1.541

Rádiodifusão Comunitária

Estações de RADCOM em canal único



-  Contorno Protegido
-  Contorno Interferente
-  Contorno Protegido Reduzido

Neste caso, os campos interferentes das estações “B” e “C” contribuem simultaneamente na redução da cobertura da estação A para 800m.



Dependendo do quantitativo de estações e da altura das bases das torres, variando dentro de 30 metros, no pior caso a cobertura de “B” poderá ficar restrita a 400 metros.





Agência Nacional de
Telecomunicações

A planificação do Serviço de
Radiodifusão de sons e Imagens
após
Decreto nº 5.820 e Lei nº 11.652



Decreto nº 5.820, de 29 de julho de 2006

Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T

- Define o padrão de TV Digital no Brasil;
- Determina que seja destinado uma canal “digital” de 6MHz para cada canal analógico existente;
- Permite que a União explore o serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, para a a transmissão de:
 - **Canal do Poder Executivo;**
 - **Canal de Educação**
 - **Canal de Cultura;**
 - **Canal de Cidadania:** para a transmissão de programações das comunidades locais, bem como para divulgação de atos, trabalhos projetos, sessões e eventos dos poderes públicos federal, estadual e municipal.

Lei nº 11.652, de 7 abril de 2008

Autoriza a criação da Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a empresa publica denominada Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, vinculada à Secretaria Social da Presidência da República.



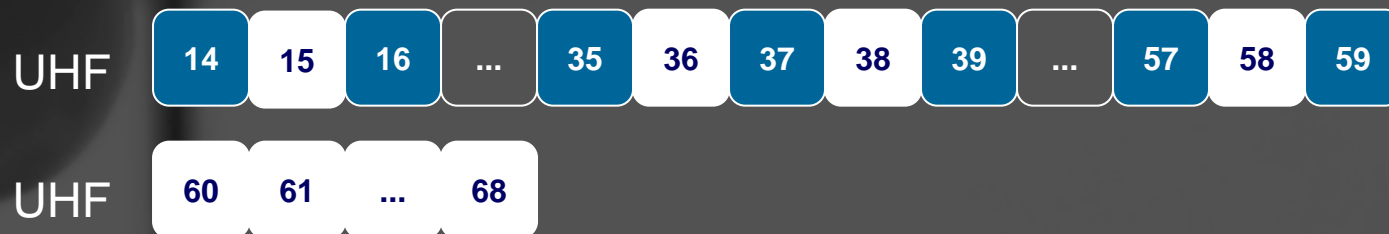


Canalização da TV Digital

Canais que não podem ser utilizados para TV Digital



Canais que podem ser utilizados para TV Digital



Analógico

Digital

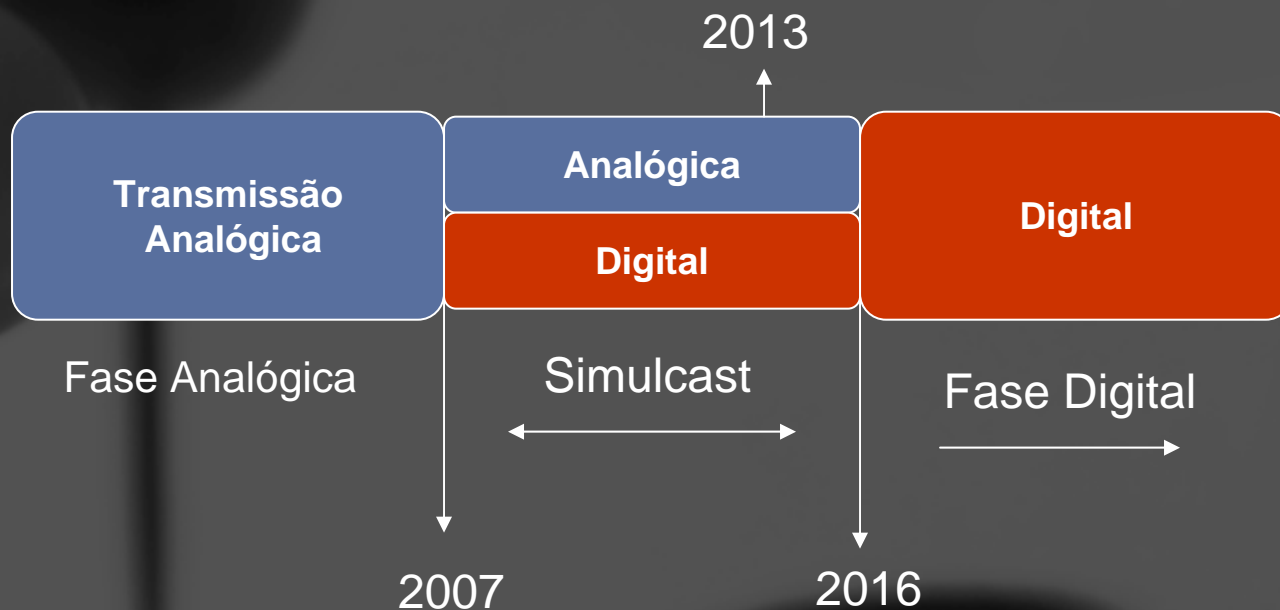
Para implementar os canais do Decreto nº 5.820, os canais destinados à EBC (Lei nº 11.652), à Justiça, Câmara e Senado será necessária a total utilização dos canais 60 a 68.





Fase de Transição

Fim da consignação
dos canais analógicos





Considerações Finais

1. A partir de 2016, com o início da restituição dos canais analógicos, haverá condições para a implementação de canal para a TV Comunitária, ou

Em 2012, quando o Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital estiver totalmente revisado, as localidades para as quais houver disponibilidade de canal poderão ter uma TV Comunitária;

2. Não há necessidade de se reservar um único canal de TV para todo o território nacional, por questões técnicas, o que é suprida face ao conceito de canal virtual.
3. A impossibilidade de uso eficiente de redes de frequência única com programações diferentes.





Agência Nacional de
Telecomunicações

Obrigado

www.anatel.gov.br